



Processo Nº 3.451/2023  
Folha Nº: 01  
Assinatura: Kaug

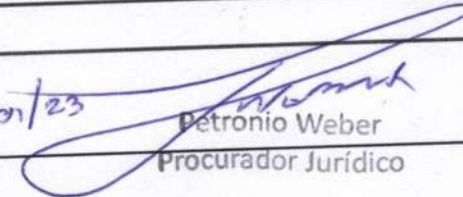
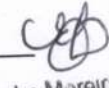
**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003 / 2023**

<b>Requisitante:</b> Gabinete Vereador Claiton Dornelles	<b>Data:</b> 09/01/2023
<b>1. Objeto:</b> Solicito a Contratação de 01 (uma) inscrições para o curso sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma pratica o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.  Requerente: Claiton Chagas Dornelles.	
<b>Objeto trata-se:</b> ( ) Aquisição de bens. ( X ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado.	
<b>2. Justificativa:</b> 2.1. A qualificação dos servidores e Vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova Lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A:  “Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.”  2.2. No caso em tela estamos com uma nova mesa diretora e novas comissões legislativas para o exercício de 2023, e os vereadores requerente são vereadores de primeiro mandato os quais não tem muita experiência nos temas a serem abordados pelo Curso. Pois estamos implantando no Poder Legislativo uma nova sistemática nas Comissões Legislativas e a abordagem de tal tema irá ajudar a qualificar os vereadores requerentes.  2.3. Levando-se em consideração tais preceitos procuramos curso que corresponda aos aspectos práticos de funcionamento do Poder Legislativo.  2.4. Diante deste fato, solicitamos a Contratação do curso CEAP BRASIL (Centro de Estudos da Administração pública) – ENCONTRO DE MESA DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS, pois comparando-se os conteúdos programáticos de outros cursos oferecidos no mercado, constamos ser o mais completo e com preparação prática das medidas a serem adotadas.	

Processo Nº 3.451/2023Folha Nº 02Assinatura: Kungy

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

<b>3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b>
01 (um) Inscrição.
<b>4. Previsão de data de entrega ou contratação:</b>
A prestação de serviço se dará nos dias 24 a 27 de Janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmar, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, em Florianópolis / SC.
<b>5. Valor Estimado:</b>
O custo estimado da inscrição, objeto da presente contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
<b>6. Jurídico:</b>
De acordo em <u>12/01/23</u>  Petronio Weber Procurador Jurídico
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>
<input type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Compra Direta - Dispensa de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta - Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º) <input type="checkbox"/> Urgência / Emergência
<b>7. Créditos Orçamentários:</b>
7.1. Dotação Orçamentária: <u>48 - 339039</u>
7.2. Bloqueio de Dotação: <u>4 - R\$ 890,00</u>
7.3. Saldo da Dotação: <u>R\$ 3.220,00</u>
Data: <u>12/01/23</u>
 Elissandra Moreira Lanzarini Téc. em Contabilidade CRC 90323



Processo Nº 3.451/2023

Folha Nº: 03

Assinatura: Kruky

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**8. Menor Valor:**

Razão Social: CEAP Brasil Soluções Educacionais Registrado na ATA nº: 02/23

para prestação pública limitada

CNPJ: 46.415.417/0004-16

Valor: 890,00

**9. Agente de Contratação**

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

  
Agente de Contratação



Processo Nº 3.451/2023  
Folha Nº: 04  
Assinatura: Loungy

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Solicito a Contratação de 01 (uma) inscrições para o curso sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma pratica o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.

Requerente: Claiton Chagas Dornelles.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A qualificação dos servidores e Vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova Lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A:

**“Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.”**

- 2.2. No caso em tela estamos com uma nova mesa diretora e novas comissões legislativas para o exercício de 2023, e os vereadores requerente são vereadores de primeiro mandato os quais não tem muita experiência nos temas a serem abordados pelo Curso. Pois estamos implantando no Poder Legislativo uma nova sistemática nas Comissões Legislativas e a abordagem de tal tema irá ajudar a qualificar os vereadores requerentes.
- 2.3. Levando-se em consideração tais preceitos procuramos curso que corresponda aos aspectos práticos de funcionamento do Poder Legislativo.
- 2.4. Diante deste fato, solicitamos a Contratação do curso CEAP BRASIL (Centro de Estudos da Administração pública) – **ENCONTRO DE MESA DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS**, pois comparando-se os conteúdos programáticos de outros cursos oferecidos no mercado, constamos ser o mais completo e com preparação prática das medidas a serem adotadas.

#### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação de serviço se dará nos dias 24 a 27 de Janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmar, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, em Florianópolis / SC.



Processo Nº 3451 2023

Folha Nº: 05

Assinatura: Kung

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**4. VALOR ESTIMADO**

- 4.1 O custo estimado da inscrição prevista na presente contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

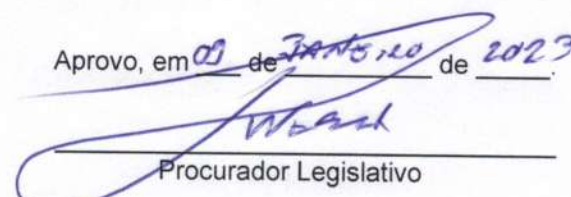
**5. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comissão de Fiscalização da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. A Comissão de Fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Jerônimo, 09 de janeiro de 2023.

  
Vereador Claiton Dornelles

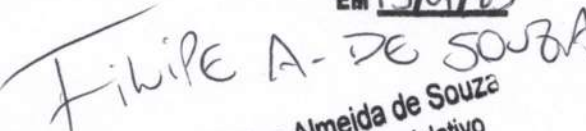
Aprovo, em 09 de Janeiro de 2023.

  
Procurador Legislativo


**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Petronio Weber  
Procurador Jurídico

**DE ACORDO  
EM 19/01/23**

  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente Legislativo  
São Jerônimo

# ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS

 24 a 27 de Janeiro de 2023

 Florianópolis/SC

## A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



**Florianópolis/SC**  
Auditório Hotel Castelmar  
Rua Felipe Schmidt, 1260,  
Centro

## Professor

Processo Nº 345 / 2023  
Folha Nº 06  
Assinatura: Kruja

### Gabriela Schelp

Vice-Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Subseção OAB de Criciúma (2017/2020); Secretária Geral da Comissão de Direito Eleitoral OAB/SC (2019/2020); com especialização em direito "lato sensu" pela Escola da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG



### Kit do Aluno

Pasta personalizada,  
Apostila Impressa,  
Caneta e credencial



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certidões Negativas  
Federal: 02/07/23  
Estadual: 10/03/23  
Municipal: 10/03/23  
FGTS: 31/01/23  
INSS: 22/07/23

**ENTRE EM CONTATO AGORA!**

**(48) 3204-6843**

(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com

## Programação

**Terça-feira** ▶ **24/01/2023** 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

**Quarta-feira** ▶ **25/01/2023** 8h às 12h

### PAINEL I – MESA DIRETORA

- Eleição, posse, tempo de mandato e reeleição;
- Quais os cargos da Mesa Diretora?
- Funções do 1º Secretário?
- Funções do Vice-presidente
- Funções do Presidente da Câmara de Vereadores;
- Quais as competências dos demais membros?;
- O Funcionamento do Gabinete da Presidência;
- O Regimento Interno e a Mesa Diretora;
- Processo Legislativo e Mesa Diretora;
- Acesso à informação pela Presidência da Câmara;
- Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência;

**Quarta-feira** ▶ **25/01/2023** 14h às 17h

**ELETIVA - Ações de Modernização para Câmaras Municipais**

**Quinta-feira** ▶ **26/01/2023** 8h às 12h

### PAINEL II – COMISSÕES LEGISLATIVAS

- Composição das Comissões e o critério de proporcionalidade partidária;
- Atribuição e funcionamento das Comissões 2023;
- O Regimento Interno e as Comissões Legislativas;
- A participação das Vereadores nas comissões e as relatorias legislativa;
- A atuação das Comissões Permanentes e Especiais no processo Legislativo.

**Quinta-feira** ▶ **26/01/2023** 14h às 17h

**ELETIVA - Sugestão de projetos de Políticas Públicas a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores**

**Sexta-feira** ▶ **27/01/2023** 8h às 12h

### PAINEL III – ASPECTOS RELEVANTES E DEBATE

- A Inviolabilidade dos Vereadores (Falta de Ética e quebra de Decoro);
- Cargos em comissão e dos Cargos Efetivos na Câmara Municipal - Principais Erros;
- Limites Orçamentários as Câmaras Municipais;
- Orçamento Impositivo;
- 13º Salário de Vereadores: Entendimentos e Legalidade

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS**  
A partir de 04 inscrições

## O que você vai aprender?

· Apresentar de forma conceitual e prática a organização e funcionamento das mesas diretoras e comissões legislativas;

· Aprofundar as competências e responsabilidades do Presidente da mesa e demais membros;

· Informações dos limites orçamentários e cuidados necessários em base a orientações do TCE.

· Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência e Sugestão de projetos a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores para torná-la mais eficiente e eficaz.

· Debater sobre temas relevantes e atuação do Legislativo Municipal;

Processo Nº 345/2023

Folha Nº: 07

Assinatura: krug



**Ceap Brasil**

Centro de Estudos da Administração Pública



Processo Nº 345, 2023.

08

Assinatura: *krug*

Confirmamos a inscrição de Claiton Chagas Dornelles, Antônio Machado e Renato da Silva Ferreira da **Câmara Municipal de São Jerônimo - SC, CNPJ: 90.893.439/0001-83** no curso "Encontro de mesas diretoras e comissões legislativas" que acontecerá na cidade de Florianópolis-SC nos dias 24 a 27 de janeiro de 2023.

O valor em cada inscrição foi **R\$990,00** (novecentos e noventa reais). Totalizando as 3 inscrições em **R\$2.670,00** (Dois mil, seiscentos e setenta reais), saindo cada inscrição por R\$890,00 (Oitocentos e noventa reais) através de negociação realizada em contato telefônico.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Rafaela Lara

Florianópolis, 07 de dezembro de 2022.

---

Rafaela Lara

Consultora Comercial

CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública

CNPJ: 46.415.417/0001-16





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL <b>CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>404</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1203</b>
CEP <b>88.015-203</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANÓPOLIS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ECK@ECKCONTABIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3034-0909</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 11:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Nº 3451/2023  
Folha Nº: 10  
Assinatura: kmq

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004 / 2023**

<b>Requisitante:</b> Gabinete Vereador Renato Ferreira	<b>Data:</b> 09/01/2023
<b>1. Objeto:</b> Solicito a Contratação de 01 (uma) inscrições para o curso sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma pratica o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.  Requerente: Renato da Silva Ferreira.	
<b>Objeto trata-se:</b> ( ) Aquisição de bens. ( X ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado.	
<b>2. Justificativa:</b> 2.1. A qualificação dos servidores e Vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova Lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A:  “Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.”  2.2. No caso em tela estamos com uma nova mesa diretora e novas comissões legislativas para o exercício de 2023, e os vereadores requerente são vereadores de primeiro mandato os quais não tem muita experiência nos temas a serem abordados pelo Curso. Pois estamos implantando no Poder Legislativo uma nova sistemática nas Comissões Legislativas e a abordagem de tal tema irá ajudar a qualificar os vereadores requerentes.  2.3. Levando-se em consideração tais preceitos procuramos curso que corresponda aos aspectos práticos de funcionamento do Poder Legislativo.  2.4. Diante deste fato, solicitamos a Contratação do curso CEAP BRASIL (Centro de Estudos da Administração pública) – ENCONTRO DE MESA DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS, pois comparando-se os conteúdos programáticos de outros cursos oferecidos no mercado, constamos ser o mais completo e com preparação prática das medidas a serem adotadas.	



Processo Nº 3451/2023  
Folha Nº: 11  
Assinatura: lcug

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:**

01 (um) Inscrição.

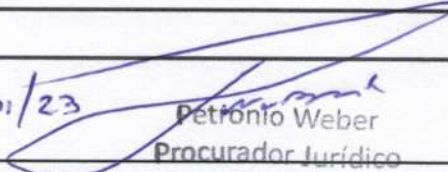
**4. Previsão de data de entrega ou contratação:**

A prestação de serviço se dará nos dias 24 a 27 de janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmar, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, em Florianópolis / SC.

**5. Valor Estimado:**

O custo estimado da inscrição, objeto da presente contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

**6. Jurídico:**

De acordo em 12/01/23   
Petronio Weber  
Procurador Jurídico

**Forma de Contratação Sugerida:**

( ) Licitação  
( ) Compra Direta - Dispensa de Licitação  
( X ) Compra Direta - Inexigibilidade  
( ) Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)  
( ) Urgência / Emergência

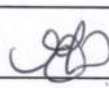
**7. Créditos Orçamentários:**

7.1. Dotação Orçamentária: 27 - 339039

7.2. Bloqueio de Dotação: 3 - R\$ 890,00

7.3. Saldo da Dotação: R\$ 3.220,00

Data: 12/01/23

  
Elissandra Lanzanni  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323



Processo Nº 3.451/2023.

Folha Nº: 12

Assinatura: kmq

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**8. Menor Valor:**

Razão Social: CEAP Brasil - Soluções Educacionais Registrado na ATA nº: 02/23  
para Licitão Pública Limitada  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
Valor: 890,00

**9. Agente de Contratação**

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

  
Agente de Contratação



Processo Nº 3.451/2023.

Folha Nº: 13

Assinatura: *kmg*

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Solicito a Contratação de 01 (uma) inscrições para o curso sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma pratica o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.

Requerente: Renato da Silva Ferreira.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A qualificação dos servidores e Vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova Lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A:

**“Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.”**

- 2.2. No caso em tela estamos com uma nova mesa diretora e novas comissões legislativas para o exercício de 2023, e os vereadores requerente são vereadores de primeiro mandato os quais não tem muita experiência nos temas a serem abordados pelo Curso. Pois estamos implantando no Poder Legislativo uma nova sistemática nas Comissões Legislativas e a abordagem de tal tema irá ajudar a qualificar os vereadores requerentes.
- 2.3. Levando-se em consideração tais preceitos procuramos curso que corresponda aos aspectos práticos de funcionamento do Poder Legislativo.
- 2.4. Diante deste fato, solicitamos a Contratação do curso CEAP BRASIL (Centro de Estudos da Administração pública) – **ENCONTRO DE MESA DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS**, pois comparando-se os conteúdos programáticos de outros cursos oferecidos no mercado, constamos ser o mais completo e com preparação prática das medidas a serem adotadas.

#### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação de serviço se dará nos dias 24 a 27 de Janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmar, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, em Florianópolis / SC.



Processo Nº 3.451/2023  
Folha Nº: 14  
Assinatura: kmj

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### 4. VALOR ESTIMADO

- 4.1 O custo estimado da inscrição prevista na presente contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

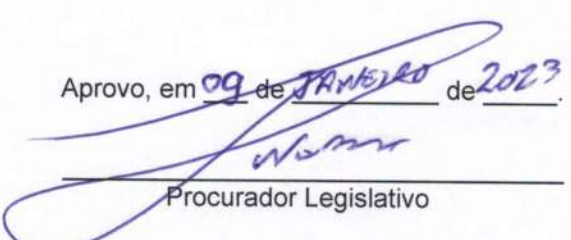
### 5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comissão de Fiscalização da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. A Comissão de Fiscalização do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Jerônimo, 09 de janeiro de 2023.

  
Vereador Renato da Silva Ferreira

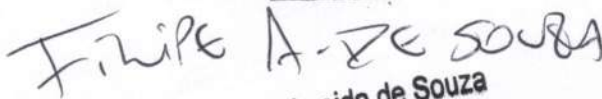
Aprovo, em 09 de JANEIRO de 2023.

  
Procurador Legislativo


**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**


Petronio Weber  
Procurador Jurídico

DE ACORDO  
EM 19/01/23

  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente Legislativo  
São Jerônimo

# ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS

 24 a 27 de Janeiro de 2023

 Florianópolis/SC

## A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



**Florianópolis/SC**  
Auditório Hotel Castelmar  
Rua Felipe Schmidt, 1260,  
Centro

## Professor



**Gabriela Schelp**

Vice-Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Subseção OAB de Criciúma (2017/2020); Secretária Geral da Comissão de Direito Eleitoral OAB/SC (2019/2020); com especialização em direito "lato sensu" pela Escola da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG

Processo Nº 3.451.2023

Folha Nº 15

Assinatura: Kaug



### Kit do Aluno

Pasta personalizada,  
Apostila Impressa,  
Caneta e credencial



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

CNPJ: 46.415.417/0001-16

Certidões Negativas  
Federal: 02/07/23  
Estadual: 10/03/23  
Municipal: 10/03/23  
FGTS: 31/01/23  
INSS: 22/07/23

**ENTRE EM CONTATO AGORA!**

**(48) 3204-6843**

(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS**  
A partir de 04 inscrições

### o que você vai aprender?

· Apresentar de forma conceitual e prática a organização e funcionamento das mesas diretoras e comissões legislativas;

· Aprofundar as competências e responsabilidades do Presidente da mesa e demais membros;

· Informações dos limites orçamentários e cuidados necessários em base a orientações do TCE.

· Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência e Sugestão de projetos a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores para torná-la mais eficiente e eficaz.

· Debater sobre temas relevantes e atuação do Legislativo Municipal;

Processo Nº	3.451/2023
Folha Nº	16
Assinatura:	Krug

## Programação

**Terça-feira** ▶ 24/01/2023 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

**Quarta-feira** ▶ 25/01/2023 8h às 12h

### PAINEL I – MESA DIRETORA

- Eleição, posse, tempo de mandato e reeleição;
- Quais os cargos da Mesa Diretora?
- Funções do 1º Secretário?
- Funções do Vice-presidente
- Funções do Presidente da Câmara de Vereadores;
- Quais as competências dos demais membros?;
- O Funcionamento do Gabinete da Presidência;
- O Regimento Interno e a Mesa Diretora;
- Processo Legislativo e Mesa Diretora;
- Acesso à informação pela Presidência da Câmara;
- Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência;

**Quarta-feira** ▶ 25/01/2023 14h às 17h

### ELETIVA - Ações de Modernização para Câmaras Municipais

**Quinta-feira** ▶ 26/01/2023 8h às 12h

### PAINEL II – COMISSÕES LEGISLATIVAS

- Composição das Comissões e o critério de proporcionalidade partidária;
- Atribuição e funcionamento das Comissões 2023;
- O Regimento Interno e as Comissões Legislativas;
- A participação das Vereadores nas comissões e as relatorias legislativa;
- A atuação das Comissões Permanentes e Especiais no processo Legislativo.

**Quinta-feira** ▶ 26/01/2023 14h às 17h

### ELETIVA - Sugestão de projetos de Políticas Públicas a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores

**Sexta-feira** ▶ 27/01/2023 8h às 12h

### PAINEL III – ASPECTOS RELEVANTES E DEBATE

- A Inviolabilidade dos Vereadores (Falta de Ética e quebra de Decoro);
- Cargos em comissão e dos Cargos Efetivos na Câmara Municipal - Principais Erros;
- Limites Orçamentários as Câmaras Municipais;
- Orçamento Impositivo;
- 13º Salário de Vereadores: Entendimentos e Legalidade





**Ceap Brasil**

Centro de Estudos da Administração Pública



Processo Nº 3451/2023

Folha

17

kmg

Confirmamos a inscrição de Claiton Chagas Dornelles, Antônio Machado e Renato da Silva Ferreira da **Câmara Municipal de São Jerônimo - SC, CNPJ: 90.893.439/0001-83** no curso **"Encontro de mesas diretoras e comissões legislativas"** que acontecerá na cidade de **Florianópolis-SC nos dias 24 a 27 de janeiro de 2023.**

O valor em cada inscrição foi **R\$990,00** (novecentos e noventa reais). Totalizando as 3 inscrições em **R\$2.670,00** (Dois mil, seiscentos e setenta reais), saindo cada inscrição por **R\$890,00** (Oitocentos e noventa reais) através de negociação realizada em contato telefônico.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Rafaela Lara

Florianópolis, 07 de dezembro de 2022.

---

Rafaela Lara

Consultora Comercial

CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública

CNPJ: 46.415.417/0001-16

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECK@ECKCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (48) 3034-0909
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 11:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Nº	345/2023
Folha Nº	19
Assinatura	kmj

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 005 / 2023**

<b>Requisitante:</b> Gabinete Vereador Antônio Machado	<b>Data:</b> 09/01/2023
<b>1. Objeto:</b> Solicito a Contratação de 01 (uma) inscrições para o curso sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma pratica o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.  <b>Requerente:</b> Renato da Silva Ferreira.	
<b>Objeto trata-se:</b> (    ) Aquisição de bens. ( X ) Serviço não continuado. (    ) Serviço continuado.	

<b>2. Justificativa:</b> 2.1. A qualificação dos servidores e Vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova Lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A:  “Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.”  2.2. No caso em tela estamos com uma nova mesa diretora e novas comissões legislativas para o exercício de 2023, e os vereadores requerente são vereadores de primeiro mandato os quais não tem muita experiência nos temas a serem abordados pelo Curso. Pois estamos implantando no Poder Legislativo uma nova sistemática nas Comissões Legislativas e a abordagem de tal tema irá ajudar a qualificar os vereadores requerentes.  2.3. Levando-se em consideração tais preceitos procuramos curso que corresponda aos aspectos práticos de funcionamento do Poder Legislativo.  2.4. Diante deste fato, solicitamos a Contratação do curso CEAP BRASIL (Centro de Estudos da Administração pública) – ENCONTRO DE MESA DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS, pois comparando-se os conteúdos programáticos de outros cursos oferecidos no mercado, constamos ser o mais completo e com preparação prática das medidas a serem adotadas.
---

Processo Nº 345, 2023Folha Nº: 20Assinatura: lcwg

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:**

01 (um) Inscrição.

**4. Previsão de data de entrega ou contratação:**

A prestação de serviço se dará nos dias 24 a 27 de janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmar, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, em Florianópolis / SC.

**5. Valor Estimado:**

O custo estimado da inscrição, objeto da presente contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

**6. Jurídico:**

De acordo

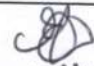
em 12/01/2023

  
Petronio Weber

Procurador Jurídico

**Forma de Contratação Sugerida:**

- ( ) Licitação  
( ) Compra Direta - Dispensa de Licitação  
( X ) Compra Direta - Inexigibilidade  
( ) Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)  
( ) Urgência / Emergência

**7. Créditos Orçamentários:**7.1. Dotação Orçamentária: 51 - 3390397.2. Bloqueio de Dotação: 5 - R\$ 890,007.3. Saldo da Dotação: R\$ 3.220,00Data: 12/01/23  
Elissandra Moreira Lanzanni  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323



Processo N° 345, 2023

Folha N°: 21

Assinatura: kmg

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**8. Menor Valor:**

Razão Social: CEAP Brasil - Soluções Educacionais - Registrado na ATA nº: 02/23  
mais para Gestão Pública Limitada  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
Valor: 890,00

**9. Agente de Contratação**

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

  
Agente de Contratação



Processo Nº 345, Krug  
Folha Nº: 22  
Assinatura: Krug

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Solicito a Contratação de 01 (uma) inscrições para o curso sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma pratica o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.

Requerente: Antônio Paulo Machado.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A qualificação dos servidores e Vereadores é uma obrigação do Gestor Público, conforme a nova Lei da Improbidade Administrativa (lei 14.230/21) em seu Artigo 23-A:

**“Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa.”**

- 2.2. No caso em tela estamos com uma nova mesa diretora e novas comissões legislativas para o exercício de 2023, e os vereadores requerente são vereadores de primeiro mandato os quais não tem muita experiência nos temas a serem abordados pelo Curso. Pois estamos implantando no Poder Legislativo uma nova sistemática nas Comissões Legislativas e a abordagem de tal tema irá ajudar a qualificar os vereadores requerentes.
- 2.3. Levando-se em consideração tais preceitos procuramos curso que corresponda aos aspectos práticos de funcionamento do Poder Legislativo.
- 2.4. Diante deste fato, solicitamos a Contratação do curso CEAP BRASIL (Centro de Estudos da Administração pública) – **ENCONTRO DE MESA DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS**, pois comparando-se os conteúdos programáticos de outros cursos oferecidos no mercado, constamos ser o mais completo e com preparação prática das medidas a serem adotadas.

#### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação de serviço se dará nos dias 24 a 27 de Janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmar, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, Centro, em Florianópolis / SC.



Processo Nº 3.45/2023  
Folha Nº: 23  
Assinatura: Kmg

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### 4. VALOR ESTIMADO

- 4.1 O custo estimado da inscrição prevista na presente contratação é de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

### 5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comissão de Fiscalização da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. A Comissão de Fiscalização do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Jerônimo, 09 de janeiro de 2023.

Vereador Antônio Paulo Machado

Aprovo, em 09 de JANEIRO de 23.

  
Procurador Legislativo

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Petronio Weber  
Procurador Jurídico

EM 19/01/23  
  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente Legislativo  
São Jerônimo

# ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS E COMISSÕES LEGISLATIVAS

 24 a 27 de Janeiro de 2023

 Florianópolis/SC

## A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete; Secretários
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



**Florianópolis/SC**  
Auditório Hotel Castelmar  
Rua Felipe Schmidt, 1260,  
Centro

## Professor

### Gabriela Schelp

Vice-Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Subseção OAB de Criciúma (2017/2020); Secretária Geral da Comissão de Direito Eleitoral OAB/SC (2019/2020); com especialização em direito "lato sensu" pela Escola da Magistratura de Santa Catarina - ESMESC, e em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/MG

Processo Nº 345 V. 2023  
Folha Nº 24  
Assinatura: Kungy



### Kit do Aluno

Pasta personalizada,  
Apostila Impressa,  
Canota e credencial



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

Certidões Negativas  
Federal: 02/07/23  
Estadual: 10/03/23  
Municipal: 10/03/23  
FGTS: 31/01/23  
INSS: 22/07/23



**ENTRE EM CONTATO AGORA!**

**(48) 3204-6843**

(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS**  
A partir de 04 inscrições

## O que você vai aprender?

· Apresentar de forma conceitual e prática a organização e funcionamento das mesas diretoras e comissões legislativas;

· Aprofundar as competências e responsabilidades do Presidente da mesa e demais Membros;

· Informações dos limites orçamentários e cuidados necessários em base a orientações do TCE.

· Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência e Sugestão de projetos a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores para torná-la mais eficiente e eficaz.

· Debater sobre temas relevantes e atuação do Legislativo Municipal;

Processo Nº 345, 2023.  
Folha Nº 25  
Assinatura: VCmg

## Programação

**Terça-feira** ▶ **24/01/2023** 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

**Quarta-feira** ▶ **25/01/2023** 8h às 12h

### PAINEL I – MESA DIRETORA

- Eleição, posse, tempo de mandato e reeleição;
- Quais os cargos da Mesa Diretora?
- Funções do 1º Secretário?
- Funções do Vice-presidente
- Funções do Presidente da Câmara de Vereadores;
- Quais as competências dos demais membros?;
- O Funcionamento do Gabinete da Presidência;
- O Regimento Interno e a Mesa Diretora;
- Processo Legislativo e Mesa Diretora;
- Acesso à informação pela Presidência da Câmara;
- Modelos de documentos para ajudar nos trabalhos da Presidência;

**Quarta-feira** ▶ **25/01/2023** 14h às 17h

### ELETIVA - Ações de Modernização para Câmaras Municipais

**Quinta-feira** ▶ **26/01/2023** 8h às 12h

### PAINEL II – COMISSÕES LEGISLATIVAS

- Composição das Comissões e o critério de proporcionalidade partidária;
- Atribuição e funcionamento das Comissões 2023;
- O Regimento Interno e as Comissões Legislativas;
- A participação das Vereadores nas comissões e as relatorias legislativa;
- A atuação das Comissões Permanentes e Especiais no processo Legislativo.

**Quinta-feira** ▶ **26/01/2023** 14h às 17h

### ELETIVA - Sugestão de projetos de Políticas Públicas a serem implementados pela Presidência da Câmara de vereadores

**Sexta-feira** ▶ **27/01/2023** 8h às 12h

### PAINEL III – ASPECTOS RELEVANTES E DEBATE

- A Inviolabilidade dos Vereadores (Falta de Ética e quebra de Decoro);
- Cargos em comissão e dos Cargos Efetivos na Câmara Municipal - Principais Erros;
- Limites Orçamentários as Câmaras Municipais;
- Orçamento Impositivo;
- 13º Salário de Vereadores: Entendimentos e Legalidade



**Ceap Brasil**

Centro de Estudos da Administração Pública



Processo Nº 3.457/2022

Folha Nº

26

lewy

Confirmamos a inscrição de Claiton Chagas Dornelles, Antônio Machado e Renato da Silva Ferreira da **Câmara Municipal de São Jerônimo - SC, CNPJ: 90.893.439/0001-83** no curso **"Encontro de mesas diretoras e comissões legislativas"** que acontecerá na cidade de **Florianópolis-SC nos dias 24 a 27 de janeiro de 2023.**

O valor em cada inscrição foi **R\$990,00** (novecentos e noventa reais). Totalizando as 3 inscrições em **R\$2.670,00** (Dois mil, seiscentos e setenta reais), saindo cada inscrição por R\$890,00 (Oitocentos e noventa reais) através de negociação realizada em contato telefônico.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 48h antes do início do curso.

Atenciosamente,

Rafaela Lara

Florianópolis, 07 de dezembro de 2022.

---

**Rafaela Lara**

**Consultora Comercial**

**CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública**

**CNPJ: 46.415.417/0001-16**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.415.417/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME EMPRESARIAL CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LÓGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO SALA 1203
CEP 88.015-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ECK@ECKCONTABIL.COM.BR
TELEFONE (48) 3034-0909		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 11:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Nota Técnica 3 - Capacitação de Agentes Públicos

O Sistema Administrativo Brasileiro privilegia os Agentes Públicos que efetivam cursos para melhorar seus serviços, pois a efetivação destas atividades, condizentes com a realidade dos cargos que estas pessoas ocupam, trazem benefícios à população.

Por exemplo, uma enfermeira que faz um curso para melhorar a aplicação de vacinas, conseguirá vacinar mais pessoas ou aprender técnicas que reduzem riscos; ou ainda um fiscal de tributos que se capacita para melhorar a arrecadação e isso incrementa o orçamento do Município.

São diversas as histórias de melhorias nas áreas públicas advindas de cursos.

E essas atividades são realizadas em todas as esferas, e todos os órgãos, como Municípios, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça.

É de se comentar que a maioria das Leis no Brasil (senão todas), com relação aos agentes públicos, reafirmam ser obrigatória a realização de cursos de capacitação para verificação de sua avaliação e continuidade na área pública.

Inicialmente, a respeito da promoção de cursos para servidores públicos, importa destacar o disposto no art. 39, §§ 2º e 7º, da CR/88, verbis:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

[...]

§ 2º **A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos.**

**constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.**

[...]

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

A fundamentação legal para a efetivação dos cursos está em duas leis que todos os órgãos do país possuem: a Lei que rege a atividade dos Agentes Públicos do órgão em questão e também a permissão na Lei Orçamentária para o gasto com tais atividades.

Tanto é verdade que a Lei nº 8.666/93 que permite aos órgãos públicos efetuar contratações públicas, informa em seu art. 13 que são considerados serviços técnicos profissionais especializados os de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, conforme segue, *in litteris*:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado).

E esta Lei acima ainda permite a efetuação dessa contratação pelo processo licitatório de Dispensa, conforme o inciso II do art. 25 da mesma Lei determina:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Constata-se que desde a Constituição Federal, pelo Princípio da Eficiência Pública, passando-se pela legislação infraconstitucional, e também pelo bom senso de interesse público, a capacitação correta, idônea e competente de Agentes Públicos é mais do que leal, é necessária para melhorar nosso país.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Luis Paulo Severo de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Freitas Junior

## **Nota Técnica 2 - Tempo de realização das aulas**

O CEAP é uma empresa com o intuito de colaborar na melhoria da gestão pública, e é exatamente por isso que possuímos diversos mecanismos de controle da participação dos alunos durante as atividades de aprendizagem, como listas de presença, biometria, fotos, Atas de fatos, dentre outros documentos.

Entendemos que tudo o que é realizado pela empresa, que afete a Administração Pública, deve se guiar pelos cinco princípios que gerenciam todos os órgãos públicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Antes de embasarmos os orários de realização das atividades de nossa empresa, apresentaremos o motivo de sua criação, logo abaixo.

## **SOBRE A CRIAÇÃO DA EMPRESA**

O CEAP é fruto de pesquisa de seu sócio administrador, e fundador, Sr. Luis Paulo Severo, durante as disciplinas na faculdade de Administração que cursa, pois era necessário encontrar um nicho de mercado de atuação e desenvolver um Projeto de Negócios.

Tal documento se encontra em anexo, e serve de embasamento para as atividades, apesar de que em alguns momentos ele é revisado e alterado.

O CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública surgiu da constatação da necessidade de uma capacitação diferenciada de gestores públicos, parlamentares e suas equipes. Atuamos com uma qualificada equipe de instrutores, o que permite alcançar eficácia nos treinamentos realizados, e com uma conduta absolutamente ética na realização das suas atividades.

Foi fundada por jovens universitários em parceria com renomados professores do Estado de Santa Catarina.

No momento de sua criação, inúmeras empresas de capacitação em administração pública vinham sendo alvo de fiscalização em função de envolvimento em escândalos veiculados no noticiário nacional, sobretudo pela caracterização de serem facilitadores para o uso indevido de diárias.

O CEAP se opõe a esta prática, prestando serviços de destacada qualidade e confiabilidade.

Em três anos de atividade o CEAP conquistou a confiança de parlamentares e gestores públicos em 03 Estados brasileiros, sendo 94 municípios em Santa Catarina, 55 no Paraná, e 117 em Minas Gerais, só em 2014, o quais têm comprovado o diferencial da empresa.

Esta imagem construída por meio de um trabalho competente torna ainda mais relevante os cuidados do ponto de vista administrativo e pedagógico, para que o CEAP continue crescendo e obtendo seu reconhecimento.

Prezando pelos valores da instituição, desde o ano de 2012 tem investido em sistemas de biometria pra controle de frequência dos alunos, sistema já testado e que será de uso obrigatório para o controle de entrada e saída dos participantes, tendo o próprio sistema o papel de liberar a certificação de conclusão para o aluno que obtiver um mínimo de 75% de participação da carga horária obrigatória (conforme Portarias para cursos técnicos do Ministério da Educação - MEC).

Foi necessária a realização de testes em mais de um sistema, para se adequar ao que consideramos ser o supra sumo da excelência em controle público.

Por ter surgido de um trabalho acadêmico, que culminou na efetiva criação do CEAP, foram averiguados diversos pontos necessários de melhoria nessa área, tanto do ponto de vista comercial, quanto acadêmico.



Desde o início, constatou-se que o mercado de capacitação de Agente Públicos é concorrido e existem empresas que não possuem idoneidade no tratamento da *res publica*, conforme se vislumbra por denúncias já conhecidas nacionalmente, e destacadas no Projeto de Negócio, colacionado abaixo:

O mercado de capacitação em administração pública sofre certa desconfiança por parte dos gestores públicos e até mesmo da população, em função da falta de ética e de profissionalismo de algumas empresas que atuam neste segmento. É um mercado muito visado por órgãos fiscalizadores, e alguns acontecimentos veiculados recentemente na mídia contribuíram para isso. Por esse motivo acreditamos que uma marca nova no mercado, cujo trabalho está baseado nos princípios da ética e transparência, terá credibilidade perante os órgãos fiscalizadores, clientes e a população, oferecendo um serviço de qualidade objetivando um aprendizado de excelência do agente público.

O CEAP foi criado para servir ao povo, por intermédio da capacitação correta dos Agentes Públicos, sejam eles eleitos ou não, pois a nossa intenção é justamente essa, colaborar para a melhoria dos serviços públicos.

### **DOS HORÁRIOS DAS ATIVIDADES**

O CEAP entende que é necessário conciliar, de forma ética e transparente, as suas condições de trabalho com as necessidades dos seus clientes, desde que estas necessidades reflitam a lisura com que se deve conduzir tudo o que é de interesse público e os princípios públicos.

Justamente pelo fato de recebermos representantes de cidades longínquas é que um formato flexível dos cursos permite que os Parlamentares e demais Agentes Públicos conciliem as atividades em suas cidades com as necessárias vindas à capital do Estado de Santa Catarina para tratar

de assuntos de interesse público (Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público, etc..), sem que a participação nos eventos fique prejudicada.

O intuito do CEAP é de realizar eventos que tragam eficiência na utilização do dinheiro público, pois permite que com um único deslocamento/diária, o Agente Público seja capacitado, e ainda realize atividades eletivas (não obrigatórias, como visitas técnicas) oferecidas pelo CEAP, além de ter tempo de resolver problemas advindos das necessidades de seu próprio Município.

Ou seja, qual a melhor situação:

01 deslocamento (ida e volta) = resolução de diversos problemas; ou

01 deslocamento (ida e volta) = resolução de um único problema.

Imaginemos um exemplo:

Um Agente Público de um Município de Santa Catarina utiliza dinheiro público para vir à Florianópolis realizar um curso de 08 horas aula (um dia de duração);

Esse Agente Público receberá, a princípio, uma diária;

Digamos que ele precise retornar para resolver algum problema em Florianópolis na mesma semana, ele precisará retornar para o Município e gastar mais dinheiro público com deslocamento para resolver determinada questão;

Questiona-se: se o curso é de um dia, quando o Agente Público chegará para realizar o curso? Virá de madrugada? Ou se deslocará um dia antes, dormirá em um hotel, realizará o curso no outro dia, dormirá mais uma vez em um hotel, e somente retornará no dia seguinte?

Essas perguntas são importantes, justamente para se evitar que seja analisada a presente situação de uma forma tão objetiva que deixe de incentivar a melhoria da aprendizagem dos Agentes Públicos de forma eficiente (Princípio da Eficiência do gasto Público).

Como alunos de um curso, é necessário que estes estejam em condições físicas e psíquicas condizentes com a permanência durante o horário de aula para poder efetivamente aprender.

Se a viagem for feita tão em cima da hora de realização do curso que prejudique sua atenção, de nada adianta investir dinheiro público nessa situação, pois o Agente Público não estará aprendendo.

Nosso compromisso é com a real aprendizagem, e é por isso que o CEAP busca o seguinte:

Que o Agente Público venha para um curso de três a quatro dias pela manhã, realize as atividades obrigatórias no período da manhã, e também participe das atividades eletivas da tarde (não obrigatórias), mas que também possua tempo para aproveitar o mesmo valor de deslocamento, para resolver pendências de seu Município, como ir ao Tribunal de Contas, ir até a Assembléia Legislativa, ir até alguma Secretaria de Estado ou órgão do governo Federal que geralmente estão localizados na Capital;

Na verdade, isso traz economia aos órgãos públicos, pois haverá um gasto somente de deslocamento, possibilitando a resolução de diversos problemas e também da capacitação;

Como alguns Municípios distam grandes distâncias de Florianópolis, a vinda para as atividades no CEAP é uma oportunidade de otimizar o tempo de atuação profissional, desnecessitando agendar diversas viagens e podendo concentrar esforços em situações mais específicas;

Outra questão importante é a vinda do Agente Público à Capital de nosso Estado, para poder realizar os contatos necessários e ter tempo de ser atendido em outros órgãos públicos.

Assim, optou-se pela realização dos cursos com carga horária obrigatória de 12 horas/aula em sala pela manhã, com carga horária adicional optativa, para todos os cursos em todos os cursos, que são as chamadas atividades eletivas, que o aluno pode participar ou não, pois não há obrigatoriedade.

É um adicional, que busca trazer o aluno para a realidade do que foi discutido em sala de aula.

Segue um exemplo de programação do curso “O Vereador e as Políticas Públicas Municipais” realizado nos dias 25 a 28 de Fevereiro de 2014 em Florianópolis – SC:

**Carga Horária Obrigatória:**

25/02 - Terça-feira - 13h00 às 17h00	- Abertura do evento: Credenciamento e Entrega de Materiais
26/02 - Quarta-feira - 08h00 às 12h00	- Palestra Painel 1
27/02 - Quinta-feira - 08h00 às 12h00	- Palestra Painel 2
28/02 - Sexta-feira - 08h00 às 12h00	- Palestra Painel 3 - Palestra de Encerramento - Entrega dos Certificados

Ressaltamos que as visitas técnicas e participações em sessões são apresentadas aos participantes durante o evento para que os mesmos se inscrevam nas atividades eletivas (não

obrigatórias) de seu interesse. Para o curso/evento em questão foram programadas as seguintes atividades:

**Carga Horária Optativa (Atividades Eletivas):**

26/02 - Quarta-Feira - 16h00	Participação acompanhada na sessão da Câmara Municipal de Florianópolis - SC
27/02 - Quinta-Feira - 13h00 às 17h00	Consultoria com o Professor responsável técnico pelo plano ementário.
28/02 - Sexta-feira - 13h00 às 17h00	Assessorias individuais previamente agendadas com os palestrantes.

Durante esses horários a equipe do CEAP fica à disposição dos alunos nos locais pré agendados, para atendimentos, questionamentos, apresentações sobre os órgãos públicos que foram agendadas as visitas, ou para consultorias individualizadas, quando necessário, que já estão inclusas nas inscrições.

É fácil de se perceber então a economia pública na realização das atividades em nossa empresa, pois existe uma diminuição substancial do uso do dinheiro do contribuinte em um formato de curso como o descrito acima, pois permite aos agentes públicos que participam de nossas atividades e também de outras relevantes para seu Município.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Luís Paulo Severo de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Freitas Junior

Processo Nº 345.2023.  
Folha Nº: 38  
Assinatura: leung



**CEAP**  
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA

**Nota Técnica nº 01/2014 - CEAP-DIJUR**

**Assunto: Contratação Direta de Cursos de Aperfeiçoamento - Inexigibilidade**

O **Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP**, dentro de suas premissas de sempre buscar a Excelência em suas atividades, e para colaborar com o correto entendimento na aplicação da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) com relação à contratação de prestação de serviços de cursos de aperfeiçoamento, divulga esta Nota Técnica nº 01/2014 - CEAP-DIJUR para esclarecimento com relação à permissão Constitucional e Legal destas atividades.

Conforme preleciona o inciso XXI do art. 37 da Carta Magna, qualquer contratação pública necessita do desenvolvimento de uma licitação, mas destaca que existem exceções, sendo transcrito tal dispositivo abaixo, *in litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Constata-se então que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 permite que existam exceções, e são estas as que serão comentadas nesta Nota Técnica, especificamente ligadas aos serviços de treinamento/capacitação.



A legislação específica destacada acima é a Lei nº 8.666/93, que cuida das normas gerais de licitação para todos os órgãos da Administração Pública no Brasil.

De acordo com Celso Antonio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo. 17ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 497), um procedimento de licitação somente pode ser realizado quando:

São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes [...] Só se licita bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja.

Por conta dessa linha de raciocínio, o que não pode ser comparado, em especial porque depende da particularidade de cada serviço a ser prestado, poderá ser analisado de uma forma diferente.

Essa possibilidade e está delimitada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu inciso II transcrito abaixo, *ipsis litteris*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de **serviços técnicos** enumerados no **art. 13 desta Lei**, de natureza **singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Para compreender de forma completa o dispositivo acima elencado, é necessário apresentar-se o art. 13 comentado neste momento, abaixo representado:

Processo Nº 345, 2023  
Folha Nº 40  
Assinatura: [assinatura]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
- VIII - (Vetado).

Constata-se que é possível a inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Conforme destacado acima, é necessário o preenchimento de 03 requisitos:

- a) Serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/93: da análise do referido dispositivo já se percebe que treinamento/capacitação é permitida como exceção em contratação, podendo ser realizada de forma direta, inexigível;
- b) Natureza singular: é o serviço peculiar, especial, que será abordado abaixo.
- c) Profissionais ou empresas de notória especialização: é quando no campo de atuação é possível se dizer que que é o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado (vide abaixo).

Nos serviços de treinamento, a apresentação, objetivos gerais e específicos, público alvo, metodologia e o conteúdo programático constituem características técnicas do objeto, mas definitivamente não é seu núcleo.

O objeto do serviço de treinamento só se materializa com a aula (o fazer). É por meio desta ação que o professor/instrutor, fazendo uso da metodologia



Processo Nº 345/2023  
Folha Nº: 41  
Assinatura: VENUS

diadático-pedagógica, utilizando os recursos instrucionais e aplicando o conteúdo programático, realiza o objeto.

Portanto, o núcleo do serviço é a própria aula. Ora, se é a aula, não se pode, em regra, considerar que seja um serviço usual ou executado de forma padronizada; não se pode admitir que, quem quer que seja o executor (o professor), desde que aplicando os recursos acima, obtenha os mesmos resultados. Afinal, como é próprio do humano, as pessoas são diferentes entre si.

Cada professor possui sua técnica própria, sua forma de lidar com grupos, sua empatia, sua didática, suas experiências pessoais, seu ritmo e tom de voz. Tudo isso compõe um conjunto que os tornam incomparáveis entre si.

Ademais disso, cada turma, porque composta de pessoas, também possui características que distinguem uma da outra, o que torna cada aula diferente uma da outra. Um grupo maior se comporta diferente de um com menos participantes; uma turma pode ser mais indagadora do que outra; uma turma pode ser heterogênea em relação à experiência e grau de escolaridade.

Tudo isso requer do profissional, a cada serviço, a necessária adaptação. Inclusive o próprio professor será diferente a cada aula proferida, ainda que do mesmo tema, pois em um curso ouve uma pergunta de um aluno, que levanta uma questão não imaginada, conduzindo o desenvolvimento do conteúdo a uma vertente não programada; para outra turma, leu um livro ou artigo recém publicado que o leva a pesquisar novamente o assunto tratado e, eventualmente, provocará mudança de visão e conceitos.

Quer dizer, as aulas sempre serão diferentes, seja na condução, seja no conteúdo, seja na forma de exposição. Não há como negar que cada aula (cada serviço) é, em si, singular, inusitado, peculiar.

Singularidade não é sinônimo de exclusividade ou raridade.

Sobre notória especialização do profissional ou da empresa, o § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/93 já define o que deve ser reconhecido, senão vejamos da transcrição do referido dispositivo abaixo alocado:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,

Processo Nº 3.451/2023.  
Folha Nº 42  
Assinatura: [assinatura]

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Do texto acima transcrito não é possível encontrar nada que chegue perto da ideia de fama ou algo do gênero. Notório especialista é o profissional (ou empresa) que nutre entre seus pares, ou seja, "...no campo de sua especialidade..." a partir do histórico de suas realizações, quer dizer "...decorrente de desempenho anterior...ou de outros requisitos relacionados com suas atividades..." elevado grau de respeitabilidade e admiração, de forma que se "...permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

O parágrafo *sub examine* indica o norte de quais peculiaridades ou requisitos são considerados idôneos para aferir se um profissional é ou não notório especialista, a saber: "...desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica...". Mais ainda. A expressão "...ou de outros..." dá bem o tom de rol exemplificativo desses requisitos. O legislador admite, portanto, que outros conceitos e requisitos, não ditados no texto expresso da lei, podem servir de base à conclusão de que o profissional escolhido é o mais adequado à satisfação do contrato. Nota-se também, que a enumeração dos requisitos são alternativos. Significa que não é obrigatório que estejam todos contemplados na justificativa da escolha, bastando apenas o apontamento de um deles para balizar a escolha. É bom que se diga que essa análise deve estar relacionada com as finalidades do objeto. Para Marçal Justen Filho<sup>12</sup> a notória especialização "dependerá do tipo e das peculiaridades do serviço técnico-científico, assim como da profissão exercitada."

Este é o mesmo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme se constata dos Prejulgados abaixo expostos:

#### **Prejulgado 2074**

Pode a Administração, defrontando-se com eventos desportivos de especial complexidade, de considerável relevância para o interesse público e se versando os mesmos sobre necessidade de serviço de natureza singular, optar por contratar treinador de

Processo Nº 345.2023  
Folha Nº: 43  
Assinatura: Luiz

esportes de sua confiança, com notórios conhecimentos técnicos, utilizando-se da inabilitação de licitação, com fulcro no art. 25, II da Lei (federal) n. 8.666/93.

### Prejulgado 1981

O professor inativo de universidade pública pode ser contratado, mediante inabilitação de licitação, com base no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei (federal) n. 8.666/93, para realizar conferências e palestras específicas na referida universidade, desde que presentes os requisitos ensejadores deste tipo de contratação.

Destaca-se também que o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina possui o mesmo entendimento emitido nesta Nota Técnica, de que é possível a inexigibilidade para os casos de treinamento:

[...] Deve-se trazer a registro que o réu **não contratou obras ou serviços inúteis à sociedade.** Ao contrário, o intuito do Presidente da Câmara, bem como dos demais Vereadores, era o de **capacitar seu pessoal** para os trabalhos junto à Comissão Processante, de grande relevo, na atualidade, à Administração Pública. **É pública e notória a necessidade de capacitação e treinamento, não só das municipalidades, mas de todas as esferas de Poder, de todos os setores da Administração Direta e Indireta.** São circunstâncias, como se sabe, que só somam ao interesse público. **Quando mais qualificado o pessoal, menos gasto indevido, menos desperdício, maior eficiência.**

No caso em apreço, o que se verifica é uma ação conjunta, um esforço conjunto dos Vereadores de Indaial para **aparelhar os seus servidores com o adequado treinamento.** Está ainda estampado nos autos, que **os serviços foram efetivamente prestados,** não só pelas provas carreadas, mas também porque inexistente qualquer impugnação nesse sentido. (TJSC - Apelação Cível nº 201.048258-8, Relator: Des. Pedro Manoel Abreu)

Processo Nº 345, 2023  
Folha Nº: 44  
Assinatura: keny

E a mesma decisão acima apresentada, continua desta forma:

De fato, a hipótese não seria a de dispensa, pelo valor, mas de inexigibilidade, pelos serviços técnicos especializados (art. 25, II, da Lei de Licitações). O próprio Estatuto das Licitações, em seu art. 13, declara indubitavelmente: [...]

Ora, o treinamento de aperfeiçoamento de pessoal, que é exatamente o caso destes autos, constitui hipótese expressa de inexigibilidade de licitação. (TJSC - Apelação Cível nº 201.048258-8, Relator: Des. Pedro Manoel Abreu)

E mais, da mesma decisão acima:

[...] não era requisito para a inexigibilidade da licitação que a empresa Assessorlegis fosse a única no mercado. De pouco relevo, portanto, a notícia de que a Câmara Municipal possui assessor especialista em Direito Administrativo, porque, como é cediço, este tem suas atribuições próprias, e a Casa Legislativa entendeu por bem contratar empresa externa, comprovadamente especializada, para a prestação dos serviços, mantendo as atividades ordinárias sob o crivo do aludido assessor. Quer parecer que se trata de mera questão administrativa, de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), em que não havia espaço para a intervenção jurisdicional. (TJSC - Apelação Cível nº 201.048258-8, Relator: Des. Pedro Manoel Abreu)

Conforme os entendimentos acima apresentados, compreende-se que a contratação de empresa para a prestação de serviços de Capacitação/Treinamento, pode ser realizada com base no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, respeitando os requisitos exigidos pela referida Lei.

Processo Nº 345 / 2023

Folha Nº: 45

Assinatura: Luiz

Sendo o Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP uma entidade que presta serviços técnicos de Treinamento/Capacitação, de forma singular, haja vista possuir metodologia e professores que ministram as matérias de forma diferenciada, e também que os profissionais envolvidos e a própria empresa possuem notória especialização, deve-se compreender que é de indubitável legalidade a contratação desta empresa para a realização de cursos para quaisquer Agentes Públicos.

É este o parecer desta Nota Técnica, s.m.j.

---

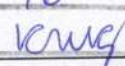
**Luiz Carlos de Freitas Junior**

OAB/SC nº 25.616

Diretor Jurídico do CEAP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
Rua Osvaldo Aranha, 175  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº: 345 / 2023  
Folha Nº: 46  
Assinatura: 

Solicitação Nr.: 3/2023

Data: 09/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 8 - GAB.VER.CLAITON C. DORNELLES  
Órgão: 1 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Nome do Solicitante: VER CLAITON DORNELLES  
Local de Entrega: -  
Destinação: UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO SEGUNDO MANDATO DE IMPACTO, A SE REALIZAR NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO, PARA O VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO, RENATO FERREIRA E CLAITON

Código da Dotação : 01.01.2.363.3.3.90.39.48.00.00.00 (48/2023)

Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	UN	Curso	890,0000	2.670,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>2.670,00</b>

Solicitante: VER CLAITON DORNELLES:.....

São Jerônimo, 9 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2023 a 13/03/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	CURSO	UN		3,000	890,0000	2.670,00	Sim ***
						<b>Total do Fornecedor:</b>	2.670,00
						<b>Total Itens Vencedores:</b>	2.670,00
						<b>Total da Coleta:</b>	2.670,00

Número da Coleta: 3/2023    Data: 09/01/2023

Fornecedor: 12431 - CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PUBL

Processo Nº 345, 2023  
Folha Nº: 47  
Assinatura: Kenig





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
 Rua Osvaldo Aranha, 175  
 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 345.2023  
 Folha Nº: 49  
 Assinatura: venug

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Câmara De Vereadores, Filipe Almeida de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2023  
 B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
 D - Forma Pgto./ Reajuste:  
 - Prazo Entrega/Exec.:  
 - Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO  
 G - Urgência:  
 H - Vigência:  
 I - Objeto da Licitação: UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO SEGUNDO MANDATO DE IMPACTO, A SE REALIZAR NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO, PARA O VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO, RENATO FERREIRA E CLAITON

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
48	01.01.2.363.3.3.90.39.00.00.00.00	GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELI	3.3.90.39.48.00.00.00	2.670,00
Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos não Vinculados				

**Total Previsto : 2.670,00**

São Jerônimo, 9 de Janeiro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
Rua Osvaldo Aranha, 175  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 345, 223  
Folha Nº: 50  
Assinatura: ELISSANDRA

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 3/2023  
 Data do Processo Adm.: 09/01/2023  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 Objeto do Processo Adm.: UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO SEGUNDO MANDATO DE IMPACTO, A SE REALIZAR NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO, PARA O VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO, RENATO FERREIRA E CLAITON

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
48	01.01	2.363	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	3.710,00	2.670,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.670,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>2.670,00</b>

São Jerônimo, Em 09/01/23

  
 Elissandra Lanzarini  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC 90323  
 Assinatura do Responsável



Processo N° 345/2023

Folha N° 51

Assinatura: *W. Weber*

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO**

DFD nº: 003 / 2023

Analisando-se o requerimento encaminhado a esta Procuradoria, juntamente, com os documentos acostados, verificamos:

- Que está devidamente autorizado a contratação pela Presidência;

- Está devidamente instruído com a estimativa de despesa e a compatibilidade da previsão de Recurso Orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- É inviável a competição no caso em tela, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por empresa de notória especialização.

- Diante do Exposto, o presente requerimento pode ser adquirido por contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no Art. 72 c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 12/01/23.

  
**Petrônio Weber**  
Procurador Legislativo



Processo Nº	345 / 2023
Folha Nº	52
Assinatura:	kenig

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO**

DFD nº: 004 / 2023

Analisando-se o requerimento encaminhado a esta Procuradoria, juntamente, com os documentos acostados, verificamos:

- Que está devidamente autorizado a contratação pela Presidência;
- Está devidamente instruído com a estimativa de despesa e a compatibilidade da previsão de Recurso Orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- É inviável a competição no caso em tela, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por empresa de notória especialização.
- Diante do Exposto, o presente requerimento pode ser adquirido por contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no Art. 72 c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 12/01/23.

**Petrônio Weber**  
Procurador Legislativo



Processo Nº 345/2023

Folha Nº 53

Assinatura: *W. Weber*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO**

DFD nº: 005 / 2023

Analisando-se o requerimento encaminhado a esta Procuradoria, juntamente, com os documentos acostados, verificamos:

- Que está devidamente autorizado a contratação pela Presidência;
- Está devidamente instruído com a estimativa de despesa e a compatibilidade da previsão de Recurso Orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- É inviável a competição no caso em tela, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por empresa de notória especialização.
- Diante do Exposto, o presente requerimento pode ser adquirido por contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no Art. 72 c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 12/01/23.

  
**Petrônio Weber**  
Procurador Legislativo



Processo Nº 345/2023  
Folha Nº 54  
Assinatura: [assinatura]

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### Agente de Contratação e Equipe de Apoio

ATA nº 02/2023

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 08h15min, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio a Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, nomeada pela Portaria 07/2023, composta da seguinte forma: Agentes de contratação: Magda Rosani de Campos Garcia e Equipe de Apoio: Danieli Cristina Garcia Conceição, Sanda Teresinha Bregolin, Gabriela dos Santos Pereira: Foram recebidos os seguintes Documentos de Formalização de Demanda: DFD nº 199 – Pedido de serviço de higienização de 22 unidades de ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores (relatório em anexo). Responsável pelo orçamento Josiane. Foi recebido três orçamentos e a empresa com o menor valor e com todas as certidões em dia foi a Rosélia de Souza – RWP Comércio e Manutenção com o valor de R\$ 2.580,00. O procurador Legislativo opina pela compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 72 c/c artigo 75, II, ambos da Lei 14.133/21. DFD nº 002 – Inexigibilidade - Pedido de curso para 02 (duas) inscrições no Curso sobre a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21, que envolve os aspectos práticos e necessários para a Implementação da mesma no Poder Legislativo, tendo em vista a entrada em vigor de forma exclusiva desta legislação a partir de 01 de abril de 2023. O DFD foi requisitado pela Procuradoria Legislativa e as inscrições são para o Presidente da Câmara, Vereador Filipe Almeida de Souza e para o Procurador Legislativo, Petrônio Weber. O curso acontece nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmara, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, centro, Florianópolis – SC, tendo como custo total o valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) referente à cada uma das inscrições. A empresa com todas as certidões em dia é a CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública - CNPJ 46.415.417/0001-16 – Florianópolis/SC. O Procurador Legislativo opinou pela Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. DFD nº 003 – Inexigibilidade - Pedido de curso para 03 (três) inscrições no Curso sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma prática o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas. DFD foi requisitado pelos Gabinetes do Vereador Antônio Machado, Claiton Dornelles e Renato Ferreira e as inscrições são para os Vereadores Antônio Paulo Machado, Claiton Dornelles e Renato Ferreira. O curso acontece nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 2023, no auditório do Hotel Castelmara, na Rua Felipe Schmidt, nº 1260, centro, Florianópolis – SC, tendo como custo total o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) referente à cada uma das inscrições. A empresa com todas as certidões em

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br

CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Sandra Bregolin

Josiane Bregolin

Magda Rosani de Campos Garcia



Processo Nº 345, 2023.

Folha Nº 55

Assinatura: *Krug*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

dia é a CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública - CNPJ 46.415.417/0001-16 – Florianópolis/SC. O Procurador Legislativo opinou pela Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. Após análise verificamos que os DFDs estão com parecer jurídico, dotações orçamentárias e certidões, sendo assim optamos por encaminhar ao Presidente da Câmara os pedidos para dar prosseguimento aos serviços. Nada mais havendo a tratar damos por encerrada a presente ata.

*M. Garcia*

Magda Rosani de Campos Garcia

*D. Garcia*

Danieli Cristina Garcia Conceição

*Gabriela dos Santos Pereira*

Gabriela dos Santos Pereira

*Sandra Bregolin*

Sandra Teresinha Bregolin

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
Rua Osvaldo Aranha, 175  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 3.451/2023  
Folha Nº: 56  
Assinatura: lcruz

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3/2023

Processo Nr.: 3/2023  
Data do Processo: 09/01/2023  
Data da Homologação: 13/01/2023  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 13/01/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 2/2023 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PUBL** Código: 12431  
Endereço: Rua RIO BRANCO, 404  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88015-203  
CNPJ: 46.415.417/0001-16 Inscrição Estadual:

Telefone:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Centro de Custo: 8 - GAB.VER.CLAITON C. DORNELLES  
Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados  
Dotações Utilizadas: 48 - GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES - (01.01.2.363.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 3.710,00 )

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO  
Condições de Pagto: boleto  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO  
Objeto da Compra: UMA INSCRIÇÃO PARA O CURSO SEGUNDO MANDATO DE IMPACTO, A SE REALIZAR NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO, PARA O VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO, RENATO FERREIRA E CLAITON

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00	UN	Curso		890,00	2.670,00
					<b>Total Geral:</b>	2.670,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	2.670,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Jerônimo, 13 de Janeiro de 2023

Filipe A. de Souza

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores





Processo Nº 3451/2023

Folha Nº 57

Assinatura: *Kenney*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Inexigibilidade nº 02/2023**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 02/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Jurídico Petrônio José Weber,

**RESOLVE** ratificar e tornar público a **INEXIGIBILIDADE** para o seguinte item:

**Objeto:** Pedido de curso para 03 (três) inscrições no Curso, Vereador Claiton Dornelles, Renato Ferreira e Antônio Paulo Machado, sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma prática o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.

**Valor Unitário:** R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

**Valor Total:** R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).

**Empresa:** CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ 46.415.417/0001-16, AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Florianópolis – SC.

**Embasamento legal:** Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 13 de Janeiro de 2023.

*Filipe A. de Souza*  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores

DE ACORDO  
EM 13/01/23

Filipe Almeida de Souza  
Presidente Legislativo  
São Jerônimo

Revisado pelo Jurídico

Em: 13/01/23

Ass:

*Petrônio Weber*  
Petrônio Weber  
Procurador Jurídico



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Processo Nº 3.45, 2023

Folha Nº 58

Assinatura: *kmug*

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Edição Extra nº 1734 - 683

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Inexigibilidade nº 01/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 02/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Petrónio José Weber,  
RESOLVE ratificar e tornar público a INEXIGIBILIDADE para o seguinte item:  
Objeto: Pedido de curso para 02 (duas) inscrições, Vereador Filipe Almeida e Procurador Legislativo Petrónio Weber, no Curso sobre a Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21, que envolve os aspectos práticos e necessários para a Implementação da mesma no Poder Legislativo, tendo em vista a entrada em vigor de forma exclusiva desta legislação a partir de 01 de abril de 2023.  
Valor Unitário: R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).  
Valor Total: R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).  
Empresa: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ 46.415.417/0001-16, AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Florianópolis – SC.  
Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Janeiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 02/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 02/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Petrónio José Weber,  
RESOLVE ratificar e tornar público a INEXIGIBILIDADE para o seguinte item:  
Objeto: Pedido de curso para 03 (três) inscrições no Curso, Vereador Claiton Dornelles, Renato Ferreira e Antônio Paulo Machado, sobre orientações para as novas Mesas Diretoras e Comissões Legislativas, envolvendo de forma prática o funcionamento e a organização das mesas diretoras e comissões legislativas.  
Valor Unitário: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).  
Valor Total: R\$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).  
Empresa: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ 46.415.417/0001-16, AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Florianópolis – SC.  
Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Janeiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### Dispensa de Licitação nº 01/2023

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 02/2023 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Petrónio José Weber,  
RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:  
Objeto: Serviço de higienização de 22 unidades de ar condicionados Split dos setores da Câmara de Vereadores (relatório em anexo).

Empresa: Rosilcia de Souza – RWP Manutenção Elétrica, CNPJ 18.745.574/0001-54, Rua General Osório, 534, Centro, São Jerônimo/RS.  
Valor total R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta).

Embasamento legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 13 de Janeiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores

### PORTARIA Nº 20/2023

Exonera a Senhora Jociane Cecília Carvalho de Mello do Cargo de Assessora de Legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, exonera do Cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de São Jerônimo, a Senhora **Jociane Cecília Carvalho de Mello**.

São Jerônimo, 13 de Janeiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores